



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 178/51

O. - N.º _____
ASSUNTO:

Abre crédito suplementar

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito deste município de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$364.818,80 (tresentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e oitenta centávos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

Distrito da Sede

8 - 00 - 0 - Pessoal Fixo - I - Vencimento do Diretor da Secretaria	Cr.\$ 2.721,60
II - Vencimento do Porteiro Continuo	1.484,00
8 - 02 - 4 - Despesas Diversas Despesas de viagem, estada e outras	6.500,00
8 - 07 - 0 - Pessoal Fixo I - Vencimentos do Diretor Contabilidade	3.186,00
II - Vencimentos do Contador	2.916,00
III - Vencimentos do Sub-Contador	1.800,00
IV - Vencimentos do Escriurário	1.316,25
8 - 09 - 0 - Pessoal Fixo I - Vencimentos do Secretário	2.721,60
II - Vencimentos do Escriurário	1.316,25
III - Vencimentos do Datilógrafo	2.100,00
IV - Vencimentos do Porteiro-Arquivista	1.484,00
V - Vencimentos do Almoxarife	1.404,00
VI - Vencimentos do Fiscal Geral	2.081,25
VII - Vencimentos do Fiscal de 1a. Classe	1.684,80
VIII - Vencimentos do Fiscal de 2a. Classe	1.596,00
IX - Vencimentos do Aterrador	1.684,80
8 - 09 - 2 - Material Permanente Aquisição de máquina de escrever, somar e outras	1.000,00
8 - 09 - 3 - Material de Consumo Impressos e outros materiais de expediente	20.000,00
8 - 09 - 4 - Despesas Diversas I - Correio - selos postais e telegramas	1.000,00
II - Telefone	2.500,00
III - Caré	1.500,00
VII - Revisão e consertos de máquinas	3.000,00
VIII - Escrituras, registros e outros documentos	2.500,00

Distrito de Luperçio

8 - 09 - 0 - Pessoal Fixo Vencimentos do Fiscal	1.344,00
---	----------

Distrito da Sede

8 - 13 - 0 - I - Vencimentos do Tesoureiro	2.721,60
II - Vencimentos do Lançador	2.721,60
III - Vencimentos do Auxiliar de Lançador	1.638,00
IV - Vencimentos do Escriurário da Receita	1.316,25

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-continuação-

O. - N.º	<u>Distrito de Luperçio</u>	
ANEXO:	0 - 13 - 0-Pessoal Fixo	
	Vencimentos do Auxiliar da Arrecadação	Cr.\$ 1.260,00
	<u>Distrito da Séde</u>	
	0 - 29 - 4-Despesas Diversas	
	VII - Salário-Família	6.000,00
	0 - 33 - 0-Pessoal Fixo	
	I - Vencimento do Diretor	1.684,80
	II - Vencimento do Servente	1.260,00
	III - Vencimentos de 19 professores	28.440,00
	<u>Distrito de Luperçio</u>	
	0 - 33 - 0-Pessoal Fixo	
	I - Vencimentos de 3 professores	6.300,00
	<u>Distrito da Séde</u>	
	0 - 80 - 0-Pessoal Fixo	
	I - Vencimentos do Fiscal de Obras	1.872,00
	II - Vencimentos do Feitor	1.596,00
	0 - 81 - 1-Pessoal Variavel	
	I - Vencimentos de 9 diaristas para praças e jardins	11.000,00
	0 - 81 - 3-Material de Consumo	
	II - Aquisição de gasolina, óleo e outros materiais	60.000,00
	<u>Distrito de Luperçio</u>	
	0 - 81 - 1-Pessoal Variavel - Diaristas	3.500,00
	<u>Distrito de Alvinópolis</u>	
	0 - 81 - 1-Pessoal Variavel - Diaristas	800,00
	<u>Distrito da Séde</u>	
	0 - 85 - 1-Pessoal Variavel	
	7 carreoceleros e varredores e um mensalista para limpeza da rodoviária	7.200,00
	0 - 85 - 3 -Material de Consumo	
	Aquisição de forragens, graxa e outros materiais	47.000,00
	<u>Distrito de Luperçio</u>	
	0 - 85 - 1-Pessoal Variavel - Diaristas	2.200,00
	<u>Distrito de Alvinópolis</u>	
	0 - 85 - 1-Pessoal Variavel - Diaristas	500,00
	<u>Distrito da Séde</u>	
	0 - 88 - 4-Despesas Diversas	
	III - Fornecimento de iluminação a Jara	4.000,00
	IV - Ampliação da rede de iluminação	46.500,00
	0 - 89 - 0-Pessoal Fixo	
	I - Vencimentos do Zelador do Matadouro	6.306,80
	II - Vencimentos do Zelador do Cemiterio	1.484,80
	0 - 89 - 4-Despesas Diversas	
	Para melhoramentos no cemiterio	70.000,00
	<u>Distrito de Luperçio</u>	
	0 - 89 - 1-Pessoal Variavel - Diaristas	1.600,00
	<u>Distrito da Séde</u>	
	0 - 99 - 4-Despesas Diversas	
	Despesas imprevistas	17.026,40

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



continuação

O. - N.º _____
ASSUNTO:

Artº 2º - A cobertura do crédito previsto no artigo anterior far-se-á com os recursos seguintes:

- a) anulação total da verba 8-87-2 - Material Permanente - item III - Para construção do aeroporto 150.000,00
- b) anulação total da verba 8-81-4 - Despesas Diversas - VI - Para ampliação da passagem sub-nível da rua Barão do Rio Branco 80.000,00
- c) anulação parcial da verba 8-81-4 - Despesas Diversas - II - Serviços de terceiros para construção de praças públicas 20.000,00
- d) anulação total da verba 8-81-4 - Despesas Diversas - V - para construção de um ~~mictório~~ ^{estádio} público 50.000,00
- e) anulação parcial da verba 8-82-2 - Material Permanente - II - Para aquisição de um caminhão 64.818,80

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça - Prefeitura Municipal - aos dezessete de dezembro de 1.951.

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.

Garça, 17 de dezembro de 1.951

O secretário da Prefeitura

Francisco Pereira de Melo Junior
Francisco Pereira de Melo Junior

Publicada pela "Tribuna de Garça" em
divulg. pela Rádio Clube de Garça em 21-12-51.